

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES -
RÁDIO COMUNITÁRIA CURI FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Santa
Luzia do Pará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413 de 30 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente